FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Projeto: 102/2023

Título: ICOOPEB - Inovações educacionais, sociais e tecnológicas para o desenvolvimento agrícola sustentável e

o cooperativismo nas áreas rurais do Equador e da Amazônia Brasileira

Descrição do Documento: ANÁLISE FUNDAPE

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE DO PROJETO Nº 102/2023 - "ICOOPEB - INOVAÇÕES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E TECNOLÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, SUSTENTÁVEL E O COOPERATIVISMO NAS ÁREAS RURAIS DO EQUADOR E DA AMAZÔNIA BRASILEIRA"

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

- 1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: E
- I Identificação do objeto a ser executado;
- II Metas a serem atingidas;
- III Etapas ou fases de execução;
- IV Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V Cronograma de desembolso;
- VI Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador (Não se aplica).

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

- 1. Objetivo Geral;
- 2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
- 3. Justificativa;
- 4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
- 5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
- 6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
- 7. Resumo de Rubricas;
- 8. Cronograma de Desembolso;
- 9. Previsão de início e fim;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93, estando esta Fundação de acordo com a parceria para a execução do projeto em tela.

(Autenticado digitalmente em 24/10/2023 16:59) ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO CPF: 188.818.902-91

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig.unifap.br.srv2inst1